



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 33/1958

Ementa

CONSTITUI ESCALA-PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da Norma

23/04/1958

Data de Publicação

26/04/1958

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 45/1958](#) - Autoria: Amadeu Ribeiro Júnior

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: AMADEU RIBEIRO JÚNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 33

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 23 de abril de 1958, decretou a seguinte resolução:

Art. 1ª - Fica constituída a seguinte escala de padrões de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal:

<u>Padrões</u>	<u>Vencimentos Mensais</u> Cr. \$
A	3.400,00
B	3.900,00
C	4.300,00
D	4.800,00
E	5.300,00
F	5.800,00
G	6.100,00
H	6.600,00
I	7.100,00
J	7.620,50
K	8.200,00
L	8.700,00
M	9.200,00
N	9.800,00
O	10.668,70
P	11.200,00
Q	12.000,00
R	13.000,00
S	14.000,00
T	15.241,00

Parágrafo único - Para todos os efeitos, a referência dos vencimentos dos cargos será feita pela indicação do respectivo padrão alfabético, segundo a escala constituída por esta Resolução.

Art. 2ª - Serão apostilados os títulos dos atuais funcionários de acordo com a escala-padrão de vencimentos que lhes competir pela presente Resolução.

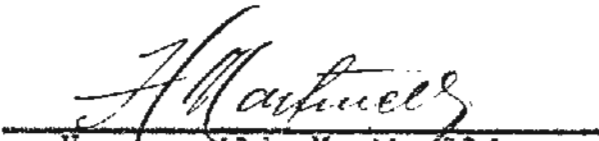


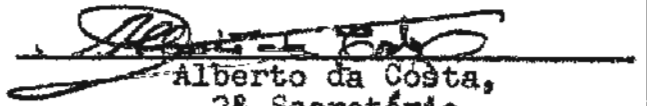
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

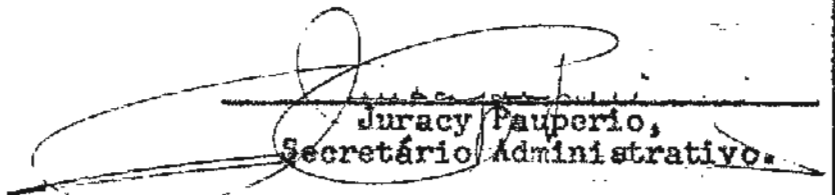
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara


Herenegildo Martinelli,
1ª Secretário.


Alberto da Costa,
2ª Secretário.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.